



Mensagem nº 081/2025.

03 DEZ 2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,


Funcionário
NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

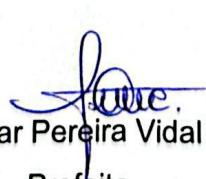
Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei** que autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de dezembro de 2025, parcela adicional da bolsa-auxílio aos participantes do Programa Novo Cidadão, criado pela Lei Municipal nº 2.247, de 1º de junho de 2022

Com o presente Projeto de Lei busco valorizar e incentivar os participantes do Programa Novo Cidadão, que foi criado pela norma legal acima mencionada para assegurar aos participantes vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes por meio de formas diversificadas de sociabilidade.

Ressalto que a parcela adicional da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), unicamente no mês de dezembro, conforme consta do projeto.

Assim, busco em Vossas Excelências o apoio necessário para aprovar o presente **Projeto de Lei**, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria.

Saquarema, 3 de dezembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita



PROJETO DE LEI N° 275/2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder, no mês de dezembro de 2025, parcela adicional da bolsa-auxílio aos participantes do Programa Novo Cidadão, criado pela Lei Municipal nº 2.247, de 1º de junho de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que encaminha à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2025, uma parcela adicional da bolsa- auxílio no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) aos participantes do Programa Novo Cidadão, criado pela Lei Municipal nº 2.247, de 1º de junho de 2022.

Art. 2º As despesas desta decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº A16

03 DEZ/2025

NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2